PROJETO DE INDICAÇÃO Nº114/2025

Considerando que Salvador possui uma extensa faixa litorânea, sendo o mar um dos principais vetores de desenvolvimento econômico, ambiental e sociocultural da cidade;

Considerando que a recente criação da Secretaria Especial do Mar não foi acompanhada da devida regulamentação legal, o que compromete sua funcionalidade, estrutura administrativa e capacidade de atuação concreta na gestão costeira e marítima do município;

Considerando que cidades costeiras como Rio de Janeiro e Santos possuem estruturas administrativas devidamente regulamentadas e operacionais para a gestão integrada do ambiente marinho e costeiro, garantindo a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a ordenação das atividades marítimas;

Considerando que Salvador enfrenta desafios ambientais como erosão costeira, poluição marinha, descarte irregular de resíduos e impactos negativos do crescimento desordenado nas áreas litorâneas, sendo imprescindível uma secretaria com atribuições claras e efetivas para enfrentar essas questões;

Considerando que a gestão sustentável dos recursos marinhos e costeiros pode impulsionar setores estratégicos da economia, como o turismo náutico, a pesca sustentável, a aquicultura e os esportes aquáticos, fortalecendo a geração de emprego e renda na cidade;

Considerando que a ausência de uma estrutura administrativa devidamente regulamentada pode tornar a Secretaria do Mar apenas nominal, sem mecanismos legais

e orçamentários que garantam sua atuação eficaz e integrada às demais políticas municipais;

Considerando que a criação efetiva da Secretaria do Mar permitirá uma atuação coordenada na proteção dos ecossistemas marinhos, na segurança marítima, na infraestrutura costeira e no incentivo a pesquisas e inovações tecnológicas voltadas ao uso sustentável do mar;

Considerando que a implementação de um órgão devidamente regulamentado possibilitará maior articulação com os setores privados, universidades, organizações da sociedade civil e órgãos estaduais e federais para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao ambiente marinho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, que encaminhe à Câmara Municipal, um projeto de lei visando à criação efetiva da Secretaria do Mar, estabelecendo suas competências, estrutura organizacional e dotação orçamentária própria, de modo a garantir seu pleno funcionamento e sua relevância na administração pública municipal.

Salvador, 12 de março de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B